

## **Relatório da Comissão de Redacção sobre a proposta de Resolução**

*Intervenção de Tânia Mateus*

Caras Congressistas e caras convidadas,

Esta proposta de Resolução *Com a Força das Mulheres em Movimento por direitos, igualdade, justiça social e paz* corresponde aos objetivos delineados e aprovados pelo Conselho Nacional, a 02 de Abril de 2022 e que deu corpo a uma estrutura de ideias chave aprovada pela sua Direcção Nacional, a 28 de Maio de 2022. Nesta mesma reunião, foi aprovada a criação de um grupo de trabalho para a elaboração da proposta de Resolução.

Este documento é o resultado de uma discussão possível. Não podemos deixar de referir que foi um processo exigente, moroso, e em simultâneo com outras tarefas de preparação e organização do Congresso.

Contudo, procurámos criar espaço para discussão e reflexão entre as conselheiras e aderentes. Foram solicitados e recebidos 18 contributos de conselheiras e aderentes do MDM. E foi a partir dessa reflexão e discussão que o Grupo de Trabalho elaborou o documento, visando afirmar a análise e as propostas do MDM para responder aos problemas e direitos das mulheres e dar mais força à sua luta organizada. Este esforço coletivo na construção da nossa Resolução pretendeu suscitar a discussão e o comprometimento com o projeto do MDM.

Consideramos muito valioso e rico, o diversificado conjunto de contributos que foram e são elementos de reflexão e de um debate que não terminou com a elaboração e aprovação da Resolução. Bem pelo contrário, evidencia as potencialidades de crescimento, de aprofundamento e diversificação temática que nos obriga a permanentemente fazer.

Face ao atual contexto internacional e nacional de agudização das condições de vida, de retrocessos em matéria de direitos, procurámos que a Resolução pudesse contribuir para o esclarecimento e mobilização das mulheres não em torno de respostas fáceis e imediatas - que nos conduzem a becos sem saída e que procuram banalizar os sacrifícios das mulheres ou hierarquizar direitos, de primeira ou de

segunda - mas sim, em torno de problemas e de soluções com os quais as mulheres sentem e se identificam no seu dia-a-dia. Uma Resolução que reafirme a necessidade de cumprir direitos sociais, económicos, políticos ou culturais é caminhar para a igualdade.

Pretendeu-se focar nos principais problemas, mas igualmente nas respostas necessárias aos desafios. Traduzir e exemplificar o que o MDM defende serem as dimensões indissociáveis da igualdade na vida. As políticas, as medidas e as transformações imprescindíveis para que a igualdade na lei e na vida seja uma realidade concreta na vida de cada mulher.

A estrutura deste documento é assente em três capítulos: um primeiro, que aborda a situação das mulheres no plano internacional, focando alguns dos principais problemas, à escala mundial, e nas lutas que continuam a mobilizar milhares de mulheres nas ruas, seja contra a violência sobre as mulheres seja pela descriminalização do aborto, contra a pobreza e a fome e contra a guerra e pela paz. Um segundo capítulo focado nas dimensões determinantes e imprescindíveis na luta pela igualdade, inseparável da justiça social, da melhoria das condições de vida, do cumprimento e do exercício de direitos e que coloque o País na senda do progresso e do desenvolvimento económico e social. Focado no exercício de direitos, nas dimensões essenciais para a igualdade na vida. Cumprir direitos e exigir políticas que concretizem e reforcem os direitos das mulheres e com expressão na vida nacional e local.

Um terceiro e último capítulo, virado para o reforço do MDM, para a sua organização, para a necessidade de um MDM mais forte, mais ligado à vida local e articulado entre as questões mais gerais, com as locais.

Queridas amigas,

O Projecto de Resolução que apresentamos para votação do XI Congresso, aborda problemas que exigem respostas concretas e urgentes e assumem centralidade na luta das mulheres Por direitos, igualdade, justiça social e paz e, em torno dos quais, o MDM assume os seus compromissos para os próximos quatro anos, contribuindo para ampliar a força das mulheres em movimento.

Mas a abordagem nela contida não limita, nem esgota a multiplicidade de questões em torno da condição das mulheres no nosso País, incluindo velhos e novos questionamentos que as mulheres sentem necessidade de problematizar e que o MDM continuará a aprofundar e a intervir.

O Grupo de Trabalho constituído reuniu com regularidade até à conclusão da elaboração da proposta de Resolução que foi remetida às conselheiras nacionais, para análise e apresentação de propostas, tendo sido aprovada no Conselho Nacional de 15 de outubro.

No decurso da discussão no seio das Conselheiras Nacionais foram apresentadas sete propostas de alteração. Não estão contabilizadas as propostas referentes a correções gramaticais, gralhas ou de forma que foram, naturalmente, consideradas aceites.

O Grupo de Trabalho considera que o Projeto de Resolução apresentado a este Congresso traduz um acolhimento e aceitação, no todo ou em parte, da grande maioria das propostas apresentadas.

O Regulamento de Funcionamento do nosso XI Congresso, estabelece no n.º 1, do artigo 4º o dever de «*propor com fundamentação sucinta as alterações ou emendas que considere justificadas, e que serão submetidas à aprovação do Congresso.*»

No decurso dos trabalhos do nosso Congresso, a Comissão de Redação recebeu dezasseis propostas de alteração.

Foram aceites todas as propostas de alterações que visam melhorar a sua forma, eliminar gralhas ou repetições.

Foram ainda aceites as seguintes alterações e pedimos que as considerem, no momento de votar este projeto de resolução:

no ponto 2.1 - Trabalho

- Pág. 7. da linha 25 à Linha 27 - nova redação: *Com o início da pandemia, o peso dos vínculos precários diminuiu, porque os trabalhadores com estes vínculos*

*foram os primeiros a ser despedidos. A maioria dos postos de trabalho criados tem vínculos precários (72%). Estes trabalhadores têm salários inferiores entre 25 e 40% aos auferidos pelos trabalhadores com vínculos permanentes.*

No ponto 2.2. - Funções sociais do Estado

- Pág. 8. linha 35: onde se lê (...) sem redução do tempo de trabalho, deve ler-se "concentrando as mesmas horas de trabalho semanal, em menos dias"

No ponto 2.2.1 - Direito à Saúde

- Pág. 9. linha 45: onde termina em "cancro da mama" deve acrescentar-se "e do colo do útero"
- Pag. 10. Linha 11 - onde se lê: "Também a falta de profissionais de saúde... deve acrescentar-se "e formação adequada"

No ponto 2.7 - Vencer Violências

- Pág. 20, linha 8, onde diz assimetrias na cobertura, deve acrescentar-se financiamento

A Comissão de Redação entende que a presente proposta de Resolução, com as alterações indicadas, constituiu um contributo essencial para a acção do MDM norteada pelo estímulo à participação das mulheres, enquanto sujeitos activos no combate de pela igualdade na lei e na vida. Um contributo para uma discussão, análise, proposta e intervenção que tem de ser diária.